



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2018, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços técnicos de empresa especializada para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de combate a incêndio e pânico das instalações do Hospital Municipal de Salvador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Sistemas de Detecção e Alarme contra Incêndio: Limpeza e ensaio funcional de 25% dos detectores de fumaça (com gás apropriado/fonte de calor em cada circuito), totalizando 100% ao final do ano, conforme norma NBR-17240; Verificação do estado de conservação do painel da central de supervisão e alarme de incêndio; Verificação do estado geral das chaves e comandos da central, quanto ao aspecto e condições de operação; Inspeção do estado das baterias e limpeza dos bornes; Teste de carga da bateria, regulagem do carregador, medições e verificações do estado das baterias; Inspeção dos fusíveis e disjuntores; Simulação de defeitos de fogo através dos dispositivos disponíveis na central, com a finalidade de verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais; Verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação; Medição do consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares; Medição da resistência do “terra” ou corrente de fuga, sumariamente; Individualmente por circuito somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções; Medição de tensão da fonte primária; Ensaio funcional dos painéis e sub-painéis; Ensaio integral de operação dos acionadores manuais; Ensaio de operação dos módulos endereçáveis em cada circuito; Ensaio integral de operação dos alertadores sonoros e visuais; Análise dos últimos eventos; Simulação de eventos para averiguação da correta sinalização do sistema; Ensaio geral de funcionamento do sistema; Reprogramação da central e/ou reconfiguração do sistema em decorrência de mudanças de layout, inclusão de outros pontos, etc.

1

Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



02	Sistemas de Combate contra Incêndio: Inspeção visual completa do Sistema de Bombeio para verificação de rupturas e vazamentos; Teste de acionamento, sem vazão, das bombas de incêndio em modo automático e manual; Inspeção das válvulas, manômetros, pressostatos, painéis de comando e demais acessórios do sistema de combate a incêndio; e Teste de funcionamento de alarmes, com registro fotográfico o Serviços complementares como: – Regulagem e calibração anual de Pressostatos; – Calibração anual de Manômetros; – Reaperto de quadros, aterramentos e fixações.
03	A contratada deverá fornecer um manual prático simplificado de operação da central de alarme e do sistema de combate a incêndio treinamento básico e periodicamente a realização de reciclagem do treinamento para os funcionários.
04	Os serviços deverão ser executados conforme padrões: NBR 17240; 13714; e 10897. NFPA 72. IT 19/2017; 22/2017; e 23/2017. Decreto código de incêndio do Estado da Bahia nº17.302, de 27/08/15.
05	De 02 a 03 diárias técnicas mensais com emissão de relatório técnico mensal de acordo com as normas NBR 17240, NFPA 72, NBR 13714, NBR 10897 e NFPA 25 especificando as anomalias do sistema, sugestões de melhorias, atividades realizadas e situação atual do sistema.
06	01 (uma) diária técnica adicional para realização de visita mensal para manutenção corretiva não programada, para avaliação e restabelecimento do funcionamento do Sistema de Detecção e Alarme contra incêndio, esse atendimento deve ser em até 24 horas.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na via Coletora B – Cajazeiras - Cassange em dias e horários previamente acordado com a Contratante.
- 4.2. As descrições técnicas dos serviços prestados encontram-se detalhados no presente Termo de Referência.
- 4.3. A Contratada deverá disponibiliza toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48h.
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.
- 6.7. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – DA PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 15.02.2019, no seguinte endereço eletrônico proposta.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente



10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2019.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia